

# Boletim de Serviço

nº 238, de 03 de janeiro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSEH

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2023.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 01, de 03 de janeiro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 02, de 03 de janeiro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 04, de 03 de janeiro de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 05, de 03 de janeiro de 2023.....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário;

**CONSIDERANDO** que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Unidade de Produção da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UP-UDI) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)**.

**Parágrafo único.** A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra

paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão

**Art. 2º** A UP-UDI estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

**Art. 3º** O funcionamento da UP-UDI deverá seguir Regimento Interno das Unidade de Produção do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 4º** A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

**Art. 5º** Ficam designados para compor a UP-UDI:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Função na UP
Lília Aparecida Alves	143****	Técnicos em Radiologia	Membro Titular
Satler Ferreira Godinho	120****		Membro Suplente
Andreia Alves de Carvalho	327****	Assistentes Administrativos	Membro Titular
Raquel de Oliveira Pereira	067****		Membro Suplente
Huara da Silva Pessoa Oliveira	146****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)	Membro Titular
Cassio Vilela Komatsu	210****	Física Médica do Radiodiagnóstico	Membro Titular
Michelle Godoy Canazza Damian	327****	Médicos Radiologistas	Membro Titular
Mariana Attiê AKL Armani	331****		Membro Suplente

<b>Nome</b>	<b>Matrícula/ SIAPE</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na UP</b>
Mariana Silva Ferreira	146****	Enfermagem	Membro Titular
Patricia Freire Braga Moreira	136****		Membro Suplente

**Art. 6º** Lília Aparecida Alves fica responsável pela coordenação e Andreia Alves de Carvalho fica como secretária desta UP.

**Art. 7º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 01, de 03 de janeiro de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.016776/2022-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº199/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CITOMETRIA DE FLUXO**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Luiz Cláudio Carvalho Duarte	Gestor	121****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)
Ronaldo Augusto de Medeiros	Gestor Substituto	325****	Unidade de Oncologia (UONC)
Virgílio da Costa Farnese	Fiscal Técnico	175****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)
Lucas Lombardi Penhalver	Fiscal Técnico Substituto	192****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1016/2022, DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ 08.396.572/0001-43;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1017/2022, BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ: 21.551.379/0021-41;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Nara Letícia de Oliveira Carvalho**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 02, de 03 de janeiro de 2023**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.016643/2022-64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº207/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DIVERSOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Kassia Santos Sousa	Gestor	221****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)
Claudia Duarte Pereira Borges	Gestor Substituto	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)
Jaqueline Lilian Machado	Fiscal Técnico	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)
Antônio Marcos da Silva Filho	Fiscal Técnico Substituto	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.117/2022, MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 43.330.458/0001-11;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.118/2022, TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 38.082.877/0001-41;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.119/2022, CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 27.711.259/0001-05;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.120/2022, RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 22.654.814/0001-82;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Nara Letícia de Oliveira Carvalho**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2023**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.023894/2022-03;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 34/2022** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição**

**de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

**Art. 2º** Ata de Registro de Preços - SEI nº 142/2022, G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 16.914.559/0001-67;

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	Gestor	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Natália Alves Martins	Gestor Substituto	190****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UACE)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Virgínia Ghenov Pimenta	Fiscal Técnico Substituto	116****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UACE)

**Art. 3º** Ata de Registro de Preços - SEI nº 143/2022, TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52;

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Ana Lorena Lobo Olivera	Gestor	295****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Fernanda Fernandes de Freitas	Gestor Substituto	155****	Setor de Administração (SAD)
Julia Siqueira Costa	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Patrimônio (UPAT)
Vinícius Ariel Lima Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	105****	Unidade de Patrimônio (UPAT)

**Parágrafo único** - As equipes nomeadas por esta Portaria também serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 4º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 5º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Nara Letícia de Oliveira Carvalho**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 04, de 03 de janeiro de 2023**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.016644/2022-17

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em **Software de gestão de programa de hemodiálise crônica-sistema** para auxiliar seus usuários na gestão clínica e administrativa de hemodiálise, possibilitando o completo controle das atividades diárias, desde o cadastro de pacientes até os mais diversos processos administrativos, financeiros e procedimentos clínicos, com a utilização de funções que otimizam o andamento dos mesmos para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Deusdélia Magalhães Rodrigues Dias	143****	Unidade de Sistema Urinário	<b>Coordenador da Equipe de Planejamento</b>
Rita de Cassia Monteiro Mattos Seabra	185****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico

Carina Tramonti de Souza	124*****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Ana Cristina Rocha Inacio	185*****	Unidade de Sistema Urinário	Integrante Técnico
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325*****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Thalma de Oliveira	327*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Dispensa de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	02/01/2023	18/03/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial				Área Demandante	

	Negociação da Proposta				Área Demandante
	Análise de Riscos				Área Demandante
	Mapa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
	Documentos de Habilitação Técnica				Área Demandante
	Termo de Julgamento Técnico				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	19/03/2023	29/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	30/03/2023	09/04/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	10/04/2023	12/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	13/04/2023	16/04/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>		17/04/2023	22/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Unidade de Planejamento de Compras	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>	5 dias			Unidade de Planejamento de Compras

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

**Nara Letícia de Oliveira Carvalho**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 05, de 03 de janeiro de 2023**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

**Art. 165.** No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

**Parágrafo único.** Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.018722/2022-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº 201/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR DIVERSO**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marielly Cunha Castro	Gestor	191****	Unidade de Oncologia (UONC)
Thais Rezende Mendes	Gestor Substituto	191****	Unidade de Oncologia (UONC)
Ronaldo Augusto de Medeiros	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Oncologia (UONC)
Tayane claro Silva Cardoso	Fiscal Técnico Substituto	329****	Unidade de Oncologia (UONC)

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.053/2022, CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDAVEIS LTDA - CNPJ 24.325.538/0001-34);
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.054/2022, LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 38.007.528/0001-65;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.055/2022, LANCO LTDA - CNPJ: 00.595.037/0001-00;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.056/2022, E.W. COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 33.494.615/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.057/2022, V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 08.855.152/0001-88;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.058/2022, SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 06.049.630/0001-37;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.059/2022, ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 46.077.082/0001-73;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.087/2022, BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 46.842.458/0001-99;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.088/2022, ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA. - CNPJ 08.692.553/0001-64;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

**Parágrafo único.** Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Nara Letícia de Oliveira Carvalho**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh